autuado por Edir Sales em 26/09/2025 12:21:59.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 664/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 664/2025.

O Projeto de Lei nº 664/2025, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, tem por objeto a alteração da Lei nº 14.485/2007 para instituir o mês "Maio Vermelho de conscientização e prevenção de doenças cardiovasculares (incluindo AVC)" no Município de São Paulo. A proposta inclui a realização de campanhas educativas, palestras, seminários, incentivo à realização de exames preventivos, parcerias com entidades do setor e iluminação de prédios e monumentos.

Na justificativa, o autor destaca a relevância epidemiológica das doenças cardiovasculares e do acidente vascular cerebral, ressaltando os sintomas, fatores de risco e a importância da prevenção. Argumenta que a conscientização da população e a promoção de exames preventivos podem reduzir a incidência e o impacto dessas doenças, motivo pelo qual propõe a instituição de um mês dedicado a ações de esclarecimento e informação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa opinou pela legalidade da matéria, apresentando substitutivo para adequação da redação à técnica legislativa.

A Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo. Trata, portanto, de celebrações com significado histórico, cultural, social ou econômico para o município; reconhecimento de eventos anuais como parte do calendário oficial da cidade.

A instituição de campanhas de prevenção à saúde no calendário oficial pode favorecer a priorização da saúde, estimulando cidadania e engajamento público-privado na promoção do bem-estar. Como exemplo de campanha nacional, podemos citar a Lei Federal nº 13.733, de 16 de novembro de 2018, que dispõe sobre atividades do "Outubro Rosa" para conscientização sobre o câncer de mama e, com a redação dada pela Lei Federal nº 15.009, de 29 de novembro de 2024, instituir o "Outubrinho Rosa", prevendo formação contínua de profissionais da saúde que lidam com meninas de até 15 anos. No município de São Paulo, algumas campanhas de prevenção à saúde integram o respectivo Calendário Oficial. Para citar dois exemplos, podemos nos referir à Lei Municipal nº 16.765, de 15 de dezembro de 2017 - Valorização da Vida, o Mês do Setembro Amarelo, com prevenção ao suicídio; ou, ainda, à Lei Municipal nº 17.500, de 16 de outubro de 2020 - "Novembro Azul", sobre a prevenção primária e secundária do câncer de próstata.

Existem em outros municípios brasileiros campanhas de conscientização sobre doenças cardiovasculares. A cidade de Petrópolis - RJ realiza a campanha Setembro Vermelho - prevenção das doenças cardiovasculares[1]. No município de Piracicaba – SP, foi aprovada a Lei Municipal nº 10.243, de 28 de março de 2025 - "Maio Vermelho", sobre prevenção do acidente vascular cerebral (AVC)[2].

Em relação à análise da proposição em pauta pela Comissão de Administração Pública, considerando que a conscientização sobre os riscos de doenças cardiovasculares através de campanhas educativas poderá favorecer a prevenção à saúde e, dessa forma, concorrer para melhoria da qualidade de vida da população paulistana, consignamos parecer favorável, **nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

[1] Campanha Setembro Vermelho é aberta em Petrópolis (/www.petropolis.rj.gov.b), acessado em 04 de setembro de 2025

[2] Lei Ordinária nº 10.243 - Legislação Digital (www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP), acessado em 04 de setembro de 2025

Matéria RELCOM 2112/2025. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 19/09/2025 e juntado ao PL 664/2025 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=672724.